

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM ESTADO DE MINAS GERAIS 18.116.129/0001-25





#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 PREGÃO Nº 007/2021. PROCESSO Nº 011/2021.

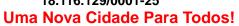
VALIDADE: 12 meses

Aos doze (12) dias do mês de março de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vitalino Augusto, nº. 635, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fabricio Andrade Magalhães, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 011/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário DOMINUS COMERCIO EIRELI-MG, localizado na rua Napolis, n°574 no bairro Jardim Europa, na cidade de Sete Lagoas, estado de 31-3176-2566, e-mail dominus.dominus@yhaoo.com, Gerais. tel: dominus.omrcio@yahoo.com, cujo CNPJ é 27.417.234/0001-95, neste representado por Wanessa Luiza Cirilo de Almeida, CPF: 085.844.126-89, conforme quadro abaixo:

ITE M	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNI DA	QUANTIDADE/ VALOR						
		DE	Órgão gerenciador			Total registrace limite adesão	a ser da e por	Limite decorrente de adesões	
			QUA NT	R\$ UN	R\$ TOTA L	QUAN T	R\$	QUA NT	R\$
03	Cateter intravenoso (jelco) n 16 sem dispositivo de segurança, estéril atóxico apirogenico. Indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas, indicado para infusões à curto prazo.  Cânula metálica - agulha siliconizada com bisel trifacetado - facilita a punção, confeccionada em aço 02inoxidável	Unid ade	50	1,02	51,00	50	1,02	250	255,00



#### ESTADO DE MINAS GERAIS 18.116.129/0001-25





	trefilado, retificado,								
	afiado.								
	<ul> <li>Canhão do cateter - conector luer</li> </ul>								
	lock codificado por cores								
	indicando o calibre do								
	cateter, permite conexão								
	segura com os equipos								
	utilizados.								
	• Cânula teflon								
	(FEP) ou Poliuretano (PU). Confeccionada em								
	material biocompativel,								
	inerte, flexível,								
	hemocompatível, trombo								
	resistente.								
	Tampa protetora								
	da câmara de fluxo - tem								
	a finalidade de proteger o produto evitando riscos								
	de contaminação e								
	acidentes antes do uso.								
	Sem dispositivo de								
	segurança.								
- 00	MARCA SOLIDOR	11.2.1	450	0.00	000.0	450	0.00	750	4050.00
09	Pulverizador com frasco transparente, possui	Unid ade	150	6,20	930,0	150	6,20	750	4650,00
	borrifador com válvula de	aue							
	regulagem para "off" que								
	impede que saia o líquido								
	ao apertar e para "on" que								
	ativa o modo borrifador								
	Uso profissional ou doméstico - Identificação								
	no rótulo do conteúdo do								
	frasco, lote e data de								
	validade. Com graduação								
	de quantidade.								
	Capacidade 500ml.								
10	MARCA NOBRE Soro Fisiológico 0,9% 10	Unid	3000	0,54	1620,	3000	0,54	1500	8100,00
10	ml (solução cloreto de	ade	3000	0,34	00	3000	0,54	0	0100,00
	sódio 0,9% 10 ml ampola								
	<ul> <li>plástico). Qualidade</li> </ul>								
	igual ou superior a								
	Eurofarma.								
16	MARCA SANTEX Scalp nº 23 Dispositivo p/	Unid	4000	0,22	880,0	4000	0,22	2000	4400,00
10	infusão venosa SEM	ade	4000	0,22	000,0	4000	0,22	0	++00,00
	dispositivo de segurança								
	<ul> <li>estéril, bisel trifacetado,</li> </ul>								
	embalados								
	individualmente em papel								
	grau cirúrgico e filme								
	translúcido atóxico. O dispositivo de segurança								
	deverá atender aos								
	requisitos da norma								
		<u> </u>						1	



#### ESTADO DE MINAS GERAIS 18.116.129/0001-25



#### **Uma Nova Cidade Para Todos!**

	regulamentadora nº 32 (segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfuro cortantes e quanto ao risco biológico.  MARCA MEDIX								
17	Scalp nº 25 Dispositivo p/infusão venosa SEM dispositivo de segurança – estéril, bisel trifacetado, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da norma regulamentadora nº 32 (segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfuro cortantes e quanto ao risco biológico.  MARCA MEDIX	Unid ade	500	0,22	110,0	500	0,22	2500	550,00
22	Luva para procedimentos não cirúrgicos com pó bio-absorvível. Fabricada 100% em borracha natural, hipoalergênicas, ambidestras, não estéreis. Possuem o punho em acabamento enrolado para facilitar sua colocação e retirada. Caixa com 100 unidades. Tamanho PP. MARCA MEDIX	Caix a c/10 0	200	83,15	16.63 0,00	200	83,15	1000	83150,00
23	Luva para procedimentos não cirúrgicos com pó bio-absorvível. Fabricada 100% em borracha natural, hipoalergênicas, ambidestras, não estéreis. Possuem o punho em acabamento enrolado para facilitar sua colocação e retirada. Caixa com 100 unidades. Tamanho P	Caix a c/10 0	200	83,15	16630 ,00	200	83,15	1000	83150,00



## ESTADO DE MINAS GERAIS



	MARCA MEDIX								
24	Luva para procedimentos não cirúrgicos com pó bio-absorvível. Fabricada 100% em borracha natural, hipoalergênicas, ambidestras, não estéreis. Possuem o punho em acabamento enrolado para facilitar sua colocação e retirada. Caixa com 100 unidades. Tamanho M MARCA MEDIX	Caix a c/10 0	300	83,15	24945 ,00	300	83,15	1500	124725,00
25	Luva para procedimentos não cirúrgicos com pó bio-absorvível. Fabricada 100% em borracha natural, hipoalergênicas, ambidestras, não estéreis. Possuem o punho em acabamento enrolado para facilitar sua colocação e retirada. Caixa com 100 unidades. Tamanho G MARCA MEDIX	Caix a c/10 0	200	83,15	16630 ,00	200	83,15	1000	83150,00
26	Avental manga longa, gramatura de 40g/m², com tiras de amarração atrás do pescoço e cintura, elástico nos punhos e abertura nas costas. Cor branca (preferencialmente).  MARCA SILENCIATTO	Unid ade	1000	5,66	5660, 00	1000	5,66	5000	28300,00
30	Papel higiênico bobina, em rolo 300m, folha simples, Dimensões 10x300m. Qualidade superior ou similar Nobre. MARCA NOBRE	Unid ade	300	7,48	2244, 00	300	7,48	1500	11220,00
32	Máscara de oxigênio. Acompanhada de Reservatório Adulto 1000ml. Com elástico para fixação, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio. Cor transparente. Extensão e Reservatório em PVC, não tóxico. Feita de material macio que não machuca o rosto. Com Presilha de aço que permite ajuste. É indicada em procedimentos que	Unid ade	100	14,90	149,0 0	100	14,90	500	7450,00



ESTADO DE MINAS GERAIS 18.116.129/0001-25





envolvam pacientes em ventilação espontânea em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios.  MARCA MD					
TOTAL				8.	7.820,00

#### 01 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro de preços de, conforme descrito abaixo:

#### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- **III -** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

#### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

#### 04 - DO PREÇO

- I Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 007/2021.
- II Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº007/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.
- **III -** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 007/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 dias úteis da data da convocação por parte do Município.
- III O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

#### 06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30



#### ESTADO DE MINAS GERAIS 18.116.129/0001-25





dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

- II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;
- III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- VIII Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = N \times VP \times I$ 

onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (\underline{TX / 100})$$

**TX =** Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

### 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- **III -** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela



#### ESTADO DE MINAS GERAIS 18.116.129/0001-25





constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

- **IV -** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- **V -** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- **VI -** A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- **VII** As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- **VIII** Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- **IX -** Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

#### **08 - DAS PENALIDADES**

- 8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- 8.1.1. advertência;
- 8.1.2. multa de:
- 8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- 8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
- 8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- 8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- 8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- 8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
- 8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos



#### ESTADO DE MINAS GERAIS 18.116.129/0001-25





determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- 8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 8.2. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

#### 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- I Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 007/2011, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

# 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

#### 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: **Pela Administração, quando:**
- A a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Precos:
- B a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;



#### ESTADO DE MINAS GERAIS 18.116.129/0001-25



#### **Uma Nova Cidade Para Todos!**

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, <u>é facultado à administração</u> convocar o segundo colocado e seguintes para executar o objeto da licitação pelo preço ofertado pelo primeiro colocado.

#### 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

 I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

### 13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº007/2011 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.
- 13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

BALDIM/MG, 12 de Março de 2021
Prefeito Municipal de Baldim-MG